LEI Nº 2.145/2012

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim discriminado.

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria Municipal de Saúde	
1051200242.070	Melhorias Sanitárias Domiciliares	
3390.39.00.00.1315	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da Fonte 1315 – Melhorias Sanitárias Domiciliares, conforme convenio com o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 22 de maio de 2012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal